



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE LEI CM Nº 003/2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA LEI Nº 2286/2022, ELEVA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E CONCEDE AUMENTO NO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA NA LEI Nº 895/2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECÍFICO AO QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA E PUBLICA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 5º da Lei Municipal Nº 2286/2022, passa a vigorar com as seguintes Funções:

Parágrafo Único: As Funções são as seguintes:

- I - 01 - Sistema Financeiro – SF;
- II – 01 – Sistema de Recursos Humanos – SRH;
- III - 01 – Sistema da Secretaria da Casa Legislativa – SCL;
- IV – 01 – Sistema de Ouvidoria – SO;
- V - 01 - Sistema de Compras, Contratos e Planejamento – SCCP;
- VI - 01 - Sistema de Patrimônio – SP;
- VII – 01 - Sistema de Almoxarifado – SA.

Art. 2º - Aumenta para 5 (cinco) o número de vagas do Cargo efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal, de que trata o § 1º do art. 3º da Lei Municipal Nº 895/2012.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 3º - Aumenta o valor da remuneração do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa para R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com a devida atualização da tabela de que trata o art. 19 da Lei Municipal N° 895/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranatinga- MT, 21 de fevereiro de 2022.


CLEITON RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE